TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
(COMPRAS)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV
PREGÃO SRP Nº 01/2021
(Processo Administrativo n.° 25430.000197/2020-08)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de consumo e permanente para a realização das atividades de transmissão de eventos e audiovisual**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- **ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA ESCOLAR**
- **RESPONSÁVEL: Gisele Luiza Apolinário Malheiro**

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Seletor chaveador manual VGA 2 portas de entrada e 1 de saída ou 2 portas de saída e 1 de entrada; para aplicação chaveamento de sinal VGA, Super-VGA, XVGA, UVGA para uso em monitores, telões, projetores. Com botão para selecionar tipo “A” “B”	387957	UNIDADE	26

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	Distribuidor de sinal VGA com 1 porta de entrada VGA e 8 saídas VGA; resolução de 1920x1440p ; com carregador DV 5C 1A Bivolt; Distância de transmissão mínima de 25 metros; Revestido em Metal; peso aproximado de 0.20kg	425387	UNIDADE	2
3	Mesa de áudio de 12 canais com sendo 4 entradas xlr e 4 entradas P10; 4 pré-amplificadores de microfone; Entradas estéreo 5/6, 7/8, 9/10, 11/12; Processador de efeitos de 24 bits interno que dispoe de 100 presets selecionáveis incluindo reverb, delay, chorus; circuito de entrada XLR com alimentação fantasma de 48 V (comutável); Microfone EIN: (EIN 20 Hz a 20 kHz); Com 0 Ohm de resistência da fonte: -134 dB / 135,7 dB com ponderação A em 50 Ohms; Resistência de fonte: -131 dB / 133,3 dB; Com peso a 150 Ohms Resistência de fonte: - 129 dB / 130,5 dB; Resposta de frequência ponderada A:	231654	UNIDADE	3
4	Caixa de som tipo Monitor de referência de áudio marca Yamaha modelo HS5	258766	UNIDADE	6
5	Projetor multimídia, tipo EPSON S41+ ou similar,	394639	UNIDADE	5

	com modo de projeção frontal/Traseiro/teto; painel LCD de 0,55; Método de Projeção Matriz Ativa TFT de Polissílicio; 480.000 Pixels (800x600) x 3; 3.300 lumens; 4:3 de razão de aspecto; Resolução nativa de SVGA; Tipo de lâmpada de 210 wUHE; 10.000 horas (em ECO) ou 6.000hs (normal) de duração de lâmpada; Correção de Keystone tipo Horizontal -30° +30 e Vertical em -30° +30 ; Razão de Contraste de até 15.000; Reprodução de cor de até 1 bilhão de cores; temperatura de uso de 5°C a 35°C; com dimensões aproximadas de 302x82x237mm; Peso aproximado de 2,5kg; possuindo trava de segurança; Foco tipo Manual; tamanho de tela de 30” a 350” (0.88 m – 10.44 m); com distância Focal de 16,7 mm; Razão de zoom de 1-1.35 (Digital Zoom); Tampa de lente tipo slide lens Shutter; Conectividade padrão tipo: Entrada de computador: x 1 D-sub15, HDMI: x 1, Vídeo RCA: x 1, USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware),Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1), Wireless; Auto falante de 2w Mono; Ruido do Ventilador de 37 dB em Alto Brilho e 28 dB Baixo Brilho; Voltagem de 100 - 240 V AC +/- 10%; Frequência Nominal de 50/60 Hz; Consumo de Energia em modo - Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W.			
6	Chaveador seletor de áudio e vídeo composto RCA de AV 8x1 (8 entradas e 1 saída); Suporta 1024 x 768 de resolução; com circuito interno premium, alta isolação e anti interferência; medindo aproximadamente 21,5x9x4,3cm; Peso aproximado de 417 gramas	150139	UNIDADE	1
7	Tela de Projeção de 1,80x1,80 com tripé com pintura eletrostática; Estojo Octogonal em aço carbono; tecido de projeção em Matte White; Empunhadura de Plástico; Bordas Pretas; Trava da Haste e empunhadura com sistema de clique; Ajuste de altura com múltiplas paradas; Ideal para Projeção em pequenos e médios ambientes, como salas de aula e centros de treinamento; constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões; tela permite o ganho de 1,3 vezes de brilho e o realce considerável de contraste.	380664	UNIDADE	1
8	Tela de projeção retrátil 180X180 (Área de projeção: 1740 x 1740 mm; Área total: 1895 x 1890 mm; Diagonal: 97 polegadas). Estrutura sólida; 100% alumínio que evita corrosão e oxidação; Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; enrolamento automático com mecanismos de mola e sistema de parada multiponto. Com mecanismos para ser instalada no teto ou na parede. Tecido matte White I,	26557	UNIDADE	4

	estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1; bordas pretas para enquadramento da imagem.			

- **ÁREA REQUISITANTE: CODEMATES NUTED**
- RESPONSÁVEL: Márcia Soares Fernandes

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	Câmera Fotográfica Semi Profissional 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600) DIGIC 6 de alta Wi-Fi® embutido, NFC (Near Field Communication) Modo EOS Movie Full HD, AF CMOS Híbrido III, Tela LCD articulável touch de 3.0 polegadas (cerca de 1.040.000 pontos. Disparos contínuos de alta velocidade de até 5.0 fps permite capturar toda a ação., sistema EOS de Análise de Cena Sistema de AF com 19 pontos do tipo cruzado	466023	UNIDADE	1
10	Rádio Transceptor RÁDIO COMUNICAÇÃO - RÁDIO TALKABOUT. CONJUNTO COM DUAS UNIDADES. ALCANCE DE AT É 56 QUILÔMETROS (35 MILHAS). RESISTENTE AOS EFEITOS DE CHUVA, NEVE E OUTRAS C ONDIÇÕES CLIMÁTICAS. 22 CANAIS, CADA UM COM 121 CÓDIGOS PRIVADOS, UM TOTAL DE 2.662 COMBINAÇÕES. FUNÇÃO QUIET TALK (QT). INCLUSO 2 RÁDIOS. 2 BATERIAS NIMH R ECARREGÁVEIS. UM ADAPTADOR DE CABO CARREGADO COM "Y" COM CONECTORES DUPLA MICR OUSB. 2 GRAMPOS DA CORREIA. GUIA DO USUÁRIO. 1 FOLHA DE ACESSÓRIOS. MARCA/MODELO REFERENCIA: MOTOROLA T460MC	298322	UNIDADE	1
11	FILMADORA DIGITAL PORTÁTIL. ZOOM ÓPTICO / DIGITAL, AMPLITUDE ZOOM DIGITAL 300, AMPLITUDE ZOOM ÓTICO 25, TAMANHO MONITOR MÍNIMO 2,70, SISTEMA GRAVAÇÃO HD INTERNO 80 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 50 HORAS, ESTABILIZADOR IMAGEM, TIPO DIGITAL, RESOLUÇÃO 3.0 MEGA	398727	UNIDADE	1
12	Leitor de Cartão de Memória	346883	UNIDADE	1
13	SISTEMA ILUMINAÇÃO MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, POTÊNCIA LÂMPADA 1000, APLICAÇÃO FILMAGEM, COMPONENTES TELA (3X6)M FUNDO CHROMA KEY,TELA DE PROJEÇÃO (240	353830	UNIDADE	1

1.1.1.*Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Órgão Gerenciador:					
Item	DESCRIÇÃO/	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

	ESPECIF.	DE MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

1.4. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

1.5. O material proposto deve atender aos critérios propostos no Termo de Referência, bem como ao Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.

1.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.

1.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados abaixo:

- **Secretaria Escolar - itens 1 ao 8:**

Item 1: O material de consumo é necessário para utilização de material pessoal (Notebook) do professor em sala de aula, conectando assim ao chaveador e evitando danificar o cabo fixo VGA que é permanente do ambiente pedagógico.

Itens 2 ao 8: Material Permanente. Os equipamentos serão necessários para transmissão de eventos com transmissão simultânea, em ambientes abertos e salas de maiores portes na EPSJV (Auditório 116/117), utilização em sala de aula e substituição de equipamentos danificados.

- **CODEMTAES/NUTED – itens 9 ao 13:**

Itens 9 ao 13: A aquisição dos materiais solicitados tem como finalidade a ampliação/modernização do parque tecnológico do setor para melhoria e continuidade no atendimento que o setor presta aos demais setores da escola e à outras unidades da Fiocruz, bem como dar suporte ao trabalho com os alunos da Disciplina de Audiovisual.

OBJETIVOS / APLICABILIDADE DOS PRODUTOS SOLICITADOS:

Item 01: SELETOR CHAVEADOR - O material de consumo é necessário para utilização de material pessoal (Notebook) do professor em sala de aula, conectando assim ao chaveador e evitando danificar o cabo fixo VGA que é permanente do ambiente pedagógico.

Item 02: DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA – Equipamento necessário para transmissão de eventos com transmissão simultânea para monitor e tela de projeção em eventos no Auditório e Salas (quando abertas para eventos).

Item 03: MESA DE ÁUDIO – Indispensável para a transmissão de áudio em ambientes como pátio circular, sala 116 e eventos externos (como pátio aberto) onde é necessário montar a estrutura de audiovisual com microfone.

Item 04: CAIXA DE SOM – Monitores de referência são necessários para utilização em sala de aula onde professores solicitam para transmissão de vídeos e filmes. A necessidade de especificar a marca e modelo é que já possuímos outros com esta marca portanto, temos reparos específicos para esta caixa amplificada, assim não sendo necessário comprar componentes em caso de defeito para outras caixas, tornando melhor a relação custo-benefício.

Item 5: PROJETOR MULTIMÍDIA – Os projetores são indispensáveis em utilização nos ambientes pedagógicos.

Item 06: CHAVEADOR SELETOR DE ÁUDIO E VÍDEO – O Distribuidor RCA será utilizado no Auditório, onde existe transmissão de áudio simultâneo com vídeos e filmes.

Item 07: TELA DE PROJEÇÃO – A tela de projeção com tripé é utilizada em aula em ambientes externos e no momento não possuímos nenhuma.

Item 08: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – A tela de projeção retrátil será utilizada em ambientes em que algumas telas estão com defeito e para expansão em ambientes pedagógicos que ainda não possuem projeção.

Itens 9 ao 13: A aquisição dos materiais solicitados tem como finalidade a ampliação/modernização do parque tecnológico do setor para melhoria e continuidade no atendimento que o setor presta aos demais setores da escola e à outras unidades da Fiocruz, bem como dar suporte ao trabalho com os alunos da Disciplina de Audiovisual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada abaixo:

- Os equipamentos serão necessários para transmissão de eventos com transmissão simultânea, ambientes abertos e salas de maiores portes na EPSJV, utilização em sala de aula e substituição de equipamentos danificados, bem como ampliação/modernização do parque tecnológico do setor para melhoria e continuidade no atendimento que o setor presta aos demais setores da escola e à outras unidades da Fiocruz, bem como dar suporte ao trabalho com os alunos da Disciplina de Audiovisual.

- O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

- O material proposto deve atender aos critérios propostos, bem como ao Código de Defesa do Consumidor.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da licitação tem a natureza comum, de acordo com o art. 1° do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
Prédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio
Av. Brasil, nº 4.365 - Bairro Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ

PARA OS ITENS 1 ao 8 - REQUISITANTE SECRETARIA ESCOLAR
Entrar em contato nos e-mails indicados abaixo.
A/C: Sra. Bianca Vidal (email: bianca.vidal@fiocruz.br); Sr. Rogério (email: rogerio.dossantos@fiocruz.br)

PARA OS ITENS 9 ao 13 – REQUISITANTE CODEMATES / NUTED
Entrar em contato no e-mail indicado abaixo.
A/C: Sr. Raphael (email: raphael.queiroz@fiocruz.br)

OBS: Informamos a(s) empresa(s) vencedoras deste pregão eletrônico por registro de preços que antes de proceder com a entrega do(s) material(is) deverão agendar dia e horário das entregas com os setores requisitantes indicados acima. Esta medida foi adotada em função da pandemia causada pela COVID-19 e com isso vários trabalhadores da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio estão trabalhando em trabalho remoto.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Em razão do baixo valor dos bens.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela

assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) itens prejudicados, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. Divulgação dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP

17.1. A divulgação do documento intitulado de Estudos Técnicos Preliminares - ETP foi dispensada, posto que todos os elementos indispensáveis para a elaboração da proposta comercial pelo fornecedor estão contemplados neste documento de modo que seria mera redundância a anexação do ETP.

Rio de Janeiro**, ...** de **.....**de 2021.

Requisitantes:

SECRETARIA ESCOLAR **CODEMATES / NUTED**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por entender ser de real interesse a execução do objeto descrito no termo de referência e com o intuito de atender às demandas da EPSJV de material de consumo e permanente, concluo pela aprovação do Termo de Referência referente ao processo - SEI nº 25430.000197/2020-08, nos termos do art. 14, inciso II do Decreto nº 10.024/2020 e art. 7º, §1º da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Ordenador de despesa da EPSJV